

Banco Bradescard S.A.

CNPJ nº 04.184.779/0001-01 – NIRE 35.300.182.359

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.6.2019

Data, Hora, Local: Em 30.6.2019, às 15h, na sede social, Alameda Rio Negro, 585, 15º andar, parte, Bloco "D", Edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri, SP, CEP 06454-000. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão desta data (30.6.2019), dispensada sua transcrição por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para incorporação da Amapari Administradora de Cartões S.A. (**Amapari**), CNPJ nº 15.012.678/0001-61, por esta Sociedade, visando a promover a reorganização societária, objetivando: a) consolidação da carteira de cartões do segmento Private Label registrada na **Amapari**, com integração dos respectivos ativos e passivos ao mesmo segmento de negócios; b) apuração e gestão de resultados consolidados de um mesmo segmento; c) consolidação de ativos, recursos e procedimentos em torno de uma única plataforma sistêmica; d) permitir maior adequação dos processos operacionais, contábeis e fiscais em uma única entidade; e) utilizar uma única identidade (Bradescard) na comunicação com clientes e parceiros do mesmo segmento (Private Label). Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado nesta data (30.6.2019), de acordo com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação da **Amapari** por esta Sociedade: 1. ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil em 31.12.2018 desta Sociedade e em 30.6.2019 da **Amapari**, conforme disposto na cláusula IV do mencionado "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação"; 2. aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre esta Sociedade (Sociedade Incorporadora) e a **Amapari** (Sociedade Incorporada), nesta data (30.6.2019), bem como os seus anexos (laudos de avaliação e balanços patrimoniais), tanto na forma como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; 3. de acordo com o disposto: I) na Cláusula VII do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", considerando a aprovação da operação de incorporação da **Amapari** por esta Sociedade, o capital social será aumentado em R\$2.870.960.776,27 (dois bilhões, oitocentos e setenta milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), mediante a emissão de 3.034.712.634 (três bilhões, trinta e quatro milhões, setecentas e doze mil, seiscentas e trinta e quatro) ações, sendo 1.517.356.317 (um bilhão, quinhentos e dezessete milhões, trezentas e cinquenta e seis mil, trezentas e dezessete) ações ordinárias e 1.517.356.317 (um bilhão, quinhentos e dezessete milhões, trezentas e cinquenta e seis mil, trezentas e dezessete) ações preferenciais, todas nominativas-escriturais, sem valor nominal, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 6º) O Capital Social é de R\$4.862.677.182,81 (quatro bilhões, oitocentos e sessenta e dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), dividido em 6.251.374.560 (seis bilhões, duzentos e cinquenta e um milhões, trezentas e setenta e quatro mil, quinhentas e sessenta) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 3.125.687.280 (três bilhões, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e oitenta e sete mil, duzentas e oitenta) ações ordinárias e 3.125.687.280 (três bilhões, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e oitenta e sete mil, duzentas e oitenta) ações preferenciais."; II) na Cláusula XI do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", a Sociedade assumirá todas as obrigações da **Amapari**, ou que a ela vierem a ser impostas, bem como quaisquer direitos conhecidos ou que vierem a sê-lo, relacionados aos bens, direitos e obrigações integrantes do patrimônio líquido da **Amapari** a ser incorporado pela Sociedade, nos termos do "caput" do artigo 227 da Lei nº 6.404/76. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que a Diretoria desta Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários, tomar todas as providências complementares da operação de incorporação ora aprovada e a proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento dos registros em nome da **Amapari**, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelos representantes do Acionista presente. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco Cartões S.A., representado por seus Diretores, senhores Marcelo de Araújo Noronha e Eurico Ramos Fabri. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali - Presidente e Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 60.692/20-0, em 28.1.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Bradescard S.A.

CNPJ nº 04.184.779/0001-01 – NIRE 35.300.182.359

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.6.2019

Data, Hora, Local: Em 30.6.2019, às 15h, na sede social, Alameda Rio Negro, 585, 15º andar, parte, Bloco "D", Edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri, SP, CEP 06454-000. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão desta data (30.6.2019), dispensada sua transcrição por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para incorporação da Amapari Administradora de Cartões S.A. (**Amapari**), CNPJ nº 15.012.678/0001-61, por esta Sociedade, visando a promover a reorganização societária, objetivando: a) consolidação da carteira de cartões do segmento Private Label registrada na **Amapari**, com integração dos respectivos ativos e passivos ao mesmo segmento de negócios; b) apuração e gestão de resultados consolidados de um mesmo segmento; c) consolidação de ativos, recursos e procedimentos em torno de uma única plataforma sistêmica; d) permitir maior adequação dos processos operacionais, contábeis e fiscais em uma única entidade; e) utilizar uma única identidade (Bradescard) na comunicação com clientes e parceiros do mesmo segmento (Private Label). Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado nesta data (30.6.2019), de acordo com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação da **Amapari** por esta Sociedade: 1. ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil em 31.12.2018 desta Sociedade e em 30.6.2019 da **Amapari**, conforme disposto na cláusula IV do mencionado "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação"; 2. aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre esta Sociedade (Sociedade Incorporadora) e a **Amapari** (Sociedade Incorporada), nesta data (30.6.2019), bem como os seus anexos (laudos de avaliação e balanços patrimoniais), tanto na forma como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; 3. de acordo com o disposto: I) na Cláusula VII do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", considerando a aprovação da operação de incorporação da **Amapari** por esta Sociedade, o capital social será aumentado em R\$2.870.960.776,27 (dois bilhões, oitocentos e setenta milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), mediante a emissão de 3.034.712.634 (três bilhões, trinta e quatro milhões, setecentas e doze mil, seiscentas e trinta e quatro) ações, sendo 1.517.356.317 (um bilhão, quinhentos e dezessete milhões, trezentas e cinquenta e seis mil, trezentas e dezessete) ações ordinárias e 1.517.356.317 (um bilhão, quinhentos e dezessete milhões, trezentas e cinquenta e seis mil, trezentas e dezessete) ações preferenciais, todas nominativas-escriturais, sem valor nominal, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 6º) O Capital Social é de R\$4.862.677.182,81 (quatro bilhões, oitocentos e sessenta e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), dividido em 6.251.374.560 (seis bilhões, duzentos e cinquenta e um milhões, trezentas e setenta e quatro mil, quinhentas e sessenta) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 3.125.687.280 (três bilhões, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e oitenta e sete mil, duzentas e oitenta) ações ordinárias e 3.125.687.280 (três bilhões, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e oitenta e sete mil, duzentas e oitenta) ações preferenciais"; II) na Cláusula XI do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", a Sociedade assumirá todas as obrigações da **Amapari**, ou que a ela vierem a ser impostas, bem como quaisquer direitos conhecidos ou que vierem a sê-lo, relacionados aos bens, direitos e obrigações integrantes do patrimônio líquido da **Amapari** a ser incorporado pela Sociedade, nos termos do "caput" do artigo 227 da Lei nº 6.404/76. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que a Diretoria desta Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários, tomar todas as providências complementares da operação de incorporação ora aprovada e a proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento dos registros em nome da **Amapari**, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelos representantes do Acionista presente. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco Cartões S.A., representado por seus Diretores, senhores Marcelo de Araújo Noronha e Eurico Ramos Fabri. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali - Presidente e Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 60.692/20-0, em 28.1.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 17 cm


11 3885.9696